



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET**

**EDITAL PRORROGADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2017**  
**Procedimento nº 18.997/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço – CEP/cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Nome dos Sócios/CPF/RG Data Expedição do RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contado (nome): \_\_\_\_\_

**Os dados acima *não* devem ser manuscritos, e seu envio é obrigatório.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Retro - Escavadeira e 01 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, Recurso Próprio e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Colniza - MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

**Recibo:** Recebi do MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2017**, cuja realização será às **08h00** horas (fuso horário de Cuiabá), do dia **12/07/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, Localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza - MT.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_.

**Retirada do Edital Via Internet. (WWW.COLNIZA.MT.GOV.BR)**

- Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: [licitação@colniza.org](mailto:licitação@colniza.org)
- Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, *não podendo ser manuscrito* e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
- A não remessa do recibo exime este Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**EDITAL PRORROGADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2017**  
**Procedimento nº 18.997/2017**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP – do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 160, de 03 de junho de 2009, Subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1.2** O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – SALA DE LICITAÇÃO - END: AV TARUMA Nº 116 - FONE: 66-3571-2227 CENTRO - COLNIZA/MT.**

*SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:*

**Data: 12 de julho de 2017 – Horário: 08h00min (oito horas) – Fuso Horário da Capital (MT).**

**Pregoeiro Oficial: Mauricio R. V. de Jesus.**

**EDITAL DISPONÍVEL NA AVENIDA TARUMA 116 FONE 66-3571-1315 NO HORARIO DAS 7h00min AS 13h00min OU PELO SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br)**

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora, 1 Escavadeira Hidráulica, 1 Retro - Escavadeira e 1 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, Recurso Próprio e Convênios.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Colniza - MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**3.1 -** Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.1.1 -** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital e que cote apenas equipamentos produzidos no país e reconhecidos por órgão Brasileiro para venda interna.

**3.2** Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

**3.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”.**

**3.4 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:**

- a) Que se encontre em falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;**
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;**
- c) Que, por quaisquer motivos sejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;**
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;**
- e) Cooperativas;**
- f) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT;**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (MODELO – ANEXO).**

**4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão na fase de credenciamento;**

**4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga; por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, assinatura de contratos bem como demais atos pertinentes ao certame.**

**4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

**4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02 e acompanhados de Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, (Modelo - Anexo).**

**4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

**4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção.**

**4.7. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:**

**4.7.1. REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo constante do Modelo Anexo deste Edital;**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**4.7.2. A não apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento do credenciamento, não acarretará a preclusão desse direito poderá a Equipe de Apoio realizar verificação online via site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional)**

4.8 – As Micro – Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar:

4.8.1 – No caso de Micro Empresas, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.8.2 – No caso de Empresas de Pequeno Porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).

4.8.3 – No caso de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do artigo 3º da LC 123/2006.

4.8.4 – Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º da LC 123/2006.

**Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 14 deste edital.**

**4.9. Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme Modelo Anexo deste Edital de Pregão;**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um (a) Pregoeiro (a)**, na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**5.2.** Depois de Declarada aberta à sessão **pelo (a) Pregoeiro (a)**, não mais serão admitidos novos proponentes, e o (os) representante (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes **n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e o **n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.**  
**PREGÃO N° 00/2017.**  
**RAZÃO SOCIAL.....**  
**Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.....**  
**DIA/HORA: ...../...../2017 ÀS 08h00min.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.**  
**PREGÃO Nº00/2017.**

**RAZÃO SOCIAL .....**  
**Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.....**  
**DIA/HORA: ...../...../2017 ÀS 08h00min.**

**5.4.** Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** - e, após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.5.** Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope (habilitação ou só a proposta), nem será permitido que uma mesma pessoa venha representar mais de uma empresa licitante.

**5.6.** A licitante deverá apresentar declaração de ***pleno atendimento aos requisitos de habilitação***, **de acordo com modelo estabelecido neste Edital, e deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.**

## **6- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as quantidades e especificações do Anexo I do Edital.
- d) preço unitário e total, por item, e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo estimado para fornecimento será conforme cronograma financeiro;
- g) Prazo de garantia: Na proposta de preços deverá constar o prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses.

**6.2.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas com preços superiores ao estimado pela Administração.

**6.4.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.1.** As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os serviços sem ônus adicionais.

**6.4.2.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os serviços estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 19 deste edital.

**6.4.3.** A proposta apresentada para prestação de serviços será por **Menor Preço por Item**. (conforme modelo da Proposta em anexo).

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.6.** A empresa licitante deverá fornecer os bens/serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020 EQUIPE DE PREGÃO

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.
- 7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
- 7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 19 deste Edital.
- 7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.2. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública;
- a) habilitação jurídica;**  
**b) regularidade fiscal.**  
**c) qualificação econômico-financeira; e,**  
**d) qualificação técnica;**
- 8.2.1. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.
- 8.3. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
- 8.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**  
*(a) cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;*  
*(b) registro comercial, no caso de empresa individual;*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

- (c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (d) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- (e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- (f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- (g) Alvará de Funcionamento ou outro documento no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitado, em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitado.

**8.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- (a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- (c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.
- (d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no Site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;
- (e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;
- (f) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;
- (g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitado.
- (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

(a) as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**8.3.3.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

(1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

(2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020 EQUIPE DE PREGÃO

- apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou.
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado;

(3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

(4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

(5) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### **8.4. Os licitantes Fornecedores deverão anexar no Envelope de Habilitação, as seguintes declarações anexas ao final deste Edital:**

- a) Modelo de credenciamento. **(Anexo III).**
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; **(Anexo IV).**
- c) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 **(Anexo V);**
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. E menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, e que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Anexo VI).**
- e) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas. Declaração de que se responsabiliza em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal. **(Anexo VII).**
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(Anexo VIII).**
- g) Declaração de pleno atendimento ao edital. **(Anexo IX).**

#### **8.4.1. Relativo à Qualificação Técnica:**

**a) Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido máquina relativo ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade das máquinas fornecidas e o cumprimento dos prazos de entrega. (Anexo X).**



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

**8.5.** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

**8.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** Se o licitado for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** Se o licitado for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.7.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a);

**8.8.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.9.** As devoluções dos envelopes de habilitação das licitantes desclassificadas serão efetuadas após 90 (noventa) dias, ao decorrer deste prazo ficarão em posse deste Setor de Licitação.

**8.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.12.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00h (quarenta e oito horas) para a solução.

**8.13.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.14.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

**8.15.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

#### **09. DOS RECURSOS**

**09.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**09.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**09.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

**09.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**09.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

#### **10. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

**10.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

**10.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

**11.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação; a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

#### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada após seu vencimento.

**12.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**12.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**12.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**12.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**12.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **13. DO EMPENHO**



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

**13.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93

**13.2.** A Contratação de corrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei 10.520/2002 e será instrumentalizada por intermédio do Contrato, cuja minuta encontra – se em anexo deste.

**13.3.** A Adjudicatária deverá assinar o contrato, cuja minuta segue constante em anexo do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

**13.4.** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colniza/MT.

**13.5.** Poderá o Município de Colniza/MT, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê – lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto a os preços, ou revogar a licitação.

**13.6.** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou entidades representantes da classe. Para se praticar tal reajuste no contrato torna – se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**13.7.** As propostas, bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será nos termos da Lei 8666/93 e da Lei 10.520/2002. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo do mesmo prazo.

**13.8.** A vigência do Contrato será de até 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**14.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**14.3.** O bem devera ser entregue conforme as exigências contidas no presente edital e na proposta vencedora;

**14.4.** No caso de produto a embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**14.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o bem entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização); no caso de compra.

**14.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**14.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

**14.8.** A falta de qualquer item do objeto licitado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**14.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

**14.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**14.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**14.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**14.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**14.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**14.14.** Fornecer o bem, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do bem entregue;

**15.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**15.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**15.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

**15.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda do bem.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**15.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **16. DO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS**

**16.1.** O bem descrito no Anexo I deste Edital será recebido:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;

**c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**16.2.** A entrega do bem deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria competente e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

**16.3.** O bem entregue em desconformidade com o especificado no edital e/ou na proposta, acarretará a devolução para a devida correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento anual.

**18. DOPAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento da primeira parcela será de 10% do valor total da proposta vencedora com pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente através do fiscal de contrato designado, sendo que o restante do valor será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, serão pagas até o décimo dia útil do mês subsequente.

**18.1.1** – Por ocasião de pagamento, a Secretaria Municipal de Finanças, exigirá da contratada a comprovação de regularidade fiscal perante o FGTS e Certidão *Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais* e da Dívida Ativa da União.

**18.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**18.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**18.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**19.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**19.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do bem, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**19.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**19.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020 EQUIPE DE PREGÃO

encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**19.5.** Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**20.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.

**20.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**20.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**20.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**20.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**20.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**20.10.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

**20.11.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

*ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);*

*ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;*

*ANEXO III – Modelo de Credenciamento;*

*ANEXO IV – Declaração que não se encontra declarada inidônea;*

*ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;*

*ANEXO VI – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;*

*ANEXO VII – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;*

*ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);*

*ANEXO IX – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*

*ANEXO X – Atestado de capacidade técnica;*

*ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**21.12.** Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza (MT), 21 de junho de 2017.

***Mauricio R. V. de Jesus***  
***Pregoeiro Oficial***

***Wanderley dos Santos Borin***  
***Secretario Municipal de Finanças e Administração***



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO SRP Nº 47/2017**

**1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Retro - Escavadeira e 01 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, Recurso Próprio e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Colniza - MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

**2. JUSTIFICATIVA:** O município passa por um redirecionamento do processo produtivo. Com intuito de incrementar e aumentar a produção agrícola e pecuária leiteira dos agricultores familiares do Município de Colniza, que vive um momento positivo nos dias atuais, dessa forma a aquisição destes maquinários, auxiliara de forma essencial no conserto e recuperação de estradas vicinais do Município, dando vazão aos produtos da Agricultura Familiar durante o ano todo. Alavancando assim a produção do núcleo familiar e incrementando a receita das famílias dos pequenos produtores locais.

**3. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da contratação do referido serviço, perfaz a ordem de R\$ 2.223.793,75 (Dois milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da primeira parcela será de 10% do valor total da proposta vencedora com pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente através do fiscal de contrato designado, sendo que o restante do valor será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, serão pagas ate o décimo dia útil do mês subsequente.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
100825	PA CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 10.500 KG, COM TRANSMISSÃO MODULADA DE MINIMO 4 VELOCIDADES A FRENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO DE COMANDADO POR JOYSTIK, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 125 HP, CAPACIDADE DE CONCHA MINIMO 1.8 M <sup>3</sup> , CAPACIDADE, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL MINIMO 175 LITROS, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS FECHADA SOM E AR CONDICIONADO, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	Unid.	01
100826	MOTONIVELADORA (TIPOPRATROL),NOVA ZERO HORAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE	Unid.	01



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

	FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 16.000 KG, COM TRANSMISSÃO MODULADA DE MINIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 VELOCIDADES À RÉ, COM ARTICULAÇÃO CENTRAL, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 180 HP, COM SISTEMA DE FREIOS MULTI DISCOS BANHADOS A OLEO, COM ESCALIFICADOR TRAZEIRO, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 270 LITROS, PNEUS DE 17.5X 25, COM SISTEMA DE COMANDOS TOTALMENTE HIDRAULICOS, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LAMINA 360, PROFUNDIDADE DE CORTE MINIA DE 480 MM, COMPRIMENTO DA LAMINA MINIMA DE 3650 CABINE FECHADA SOM E AR CONDICIONADO, COM 12 MESES DE GARANTIA, APRESENTAROSCATÁLOGOS TÉCNICOS SOBRE O EQUIPAMENTO, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.		
100827	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 21.500 KG, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 150 HP, CAPACIDADE DE CONCHA MINIMO 1.2 M <sup>3</sup> , CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 370 LTS, LARGURA DAS SAPATAS DE ESTEIRA MÍNIMA DE 700MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE KN 100, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMA DE KN 135, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 6.500 MM COM VELOCIDADE DE GIRO MINIMO DE 12 R/MIN., COM CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS, COM SOM E AR CONDICIONADO, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIO NO ESTADO DE MATO GROSSO.	Unid.	01
100828	RETROESCAVADEIRA, NOVA ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 7.500 KG, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL DE MINIMO 98 HP, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE MINIMO 1.0 M <sup>3</sup> , COM CAPACIDADE DE CONCHA DE MINIMO 0,3M <sup>3</sup> , PROFUNDIDADE MINIMA DE ESCAVAÇÃO 4.400 MTS, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS /FOPS FECHADA COM SOM E AR CONDICIONADO E ESTRUTURA COM MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, COM ASSISTENCIA/CANCESSIONARIA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	Unid.	01
100829	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO+KIT CORRUGADO, NOVO ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO	Unid.	01



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

	MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 12.000 KG, MOTOR DIESEL DE MINIMO 120 HP, COM TRANSMISSAO HIDROSTATICA DE 02 VELOCIDADES, CABINE ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, DUAS AMPLITUDES DE VIBRAÇÃO SENDO ALTA DE MINIMO 1,8MM E BAIXA DE MINIMO 0,90MM, FORÇA CENTRIFUGA EM ALTA DE MINIMO 280KN E EM BAIXA DE MINIMO 190KN, SISTEMA ELETRICO 12V, TAMBOR COM MINIMO 150 PATAS COM LARGURA DE MINIMO 2130MM COM RASPADORES INDIVIDUAIS AJUSTAVEIS, COM BOMBA DE TRAÇÃO PARA TAMBOR E TRAÇÃO DE PNEUS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO, COM MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO.		
--	--	--	--

## **6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2 Os equipamentos, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

6.3 A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

6.4 Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante;

6.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

6.6 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

## **7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de fornecimento.

7.2 A Secretaria Municipal de Obras designará um responsável para o recebimento dos bens, Avaliação e conferência dos equipamentos. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

7.3 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.4 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável do recebimento de bens e Avaliação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

7.5 Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras.

7.6 A empresa vencedora do certame deverá apresentar o plano para o treinamento de operação dos equipamentos e manutenção dos mesmos a Secretaria Municipal de Obras.

**8. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

8.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

**9. Valor de Referência:** Valor Global R\$ 2.223.793,75 (Dois milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Colniza (MT), 21 de junho de 2017.

***Mauricio R. V. de Jesus***  
***Pregoeiro Oficial***

***Wanderley dos Santos Borin***  
***Secretario Municipal de Finanças e Administração***



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO II**

**Proposta de Preços**

Licitação: Nº 00/2017. Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Presencial

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01		Und			
02		Und			
03		Und			
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de (____) dias, com pagamento através do Banco: _____, Agência Nº. _____ C/C Nº. _____, na cidade de _____ Colniza - MT, de__ 2017.		Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____ . Prazo de Entrega: _____ . Nome por extenso do Representante Legal: _____ CPF/MF: _____			
		<b>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**

**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 00/2017, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.**
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal**

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020  
EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA**

**REF.** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_CNPJ nº\_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não se encontra  
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública Federal,  
Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

(a):\_\_\_\_\_

Nome e Numero da Identidade do declarante



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E SERVIDORES  
PUBLICOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM (NS)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**

**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal,  
declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item  
(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos  
também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do  
Responsável, quaisquer itens entregue fora das especificações e inclusive se apresentem sem  
condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a  
Administração Municipal.

Local e Data

---

**Assinatura do responsável pela empresa**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu **contador** Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 3.1 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 00/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020  
EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**

**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 00/2017 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO X**  
**(01) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
sede na \_\_\_\_\_, prestou serviços \_\_\_\_\_, sendo cumpridor dos  
prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 00/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP/REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Esvandir Antonio Mendes RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Pregão Presencial Registro de Preço (SRP), visando futura e eventual **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Retro - Escavadeira e 01 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, Recurso Próprio e Convênios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Colniza - MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens de serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3. O bem devera ser entregue no local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor. No caso de compra.
- 5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer o bem, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do bem;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**

#### **EQUIPE DE PREGÃO**

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**14. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Apolinário**  
**Pregoeiro**

\_\_\_\_\_  
**Vânia Orben**  
**Secretária**

\_\_\_\_\_  
**Moacir dos Santos**  
**Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. ....../2017**

Por este **Contrato de Aquisição**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida Tarumã nº 116, neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. ESVANDIR ANTONIO MENDES**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº 435519 SSP-RO, inscrito no CPF 338.845.369-15, residente e domiciliado na Avenida Tarumã nº 353, nesta cidade de Colniza – MT no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I - SUPORTE LEGAL**

**01.01** - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações, lei 10520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo de Pregão Presencial SRP nº. 00/2017.

**II – DO OBJETO**

**02.01** - A presente Licitação tem por objeto o Pregão Presencial Registro de Preço (SRP), visando futura e eventual **aquisição de máquinas pesadas, sendo: 01 Pá - Carregadeira, 01 Motoniveladora, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Retro - Escavadeira e 01 Rolo Compactador através dos recursos provenientes do FETHAB, Recurso Próprio e Convênios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Colniza - MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

**III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

**03.01** – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ .....(.....)**, sendo pago conforme cronograma financeiro (.....) **parcela(s)**, a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**04.01** – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do CONTRATADO com apresentação da nota fiscal conferida e carimbada, ficando retido na fonte os impostos devidos.

**V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**05.01** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....

**VI - DO PRAZO DE ENTREGA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**06.01** – O prazo de entrega do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, com início em..... e término em --/--/2017.

**VII – DAS OBRIGAÇÕES**

**07.01** – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da entrega e aceitação do equipamento.

**07.02** – O **CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

**07.03** – O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços conforme o dia e o objeto do contrato.

**VIII – DA FISCALIZAÇÃO**

**08.01** – Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Sr. ....**, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

**08.02** – A fiscalização de que trata esta cláusula na exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da Lei nº 8.666/93).

**IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**09.01** – A rescisão contratual poderá ser:

**I - Amigável** – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

**II - Administrativa** – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**III - Judicial** – nos termos da legislação processual.

**09.02** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**09.03** – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

**X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**10.01** - O **CONTRATADO** ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

**XI – DO FORO**

**11.01** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Colniza/MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - GESTÃO 2017-2020**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**11.02** - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, destinando três vias para o **CONTRATANTE** e uma via para ao **CONTRATADO**.

Colniza MT, ....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ESVANDIR ANTONIO MENDES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: